



Quarta-feira, 26 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 25 dias do mês de Junho de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 015/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 104/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 25/06/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 020/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** –, inscrito no CNPJ sob nº **13.526.528/0001-10**, com sede à **Av. Presidente Castelo Branco**, CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. **Celso Tramontini Filho**, portador do CPF nº. 624.369.459-34 a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN DE GADO BOVINO VISANDO A MELHORIA GENÉTICA DO REBANHO DA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO DER ALTÔNIA**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 015/2024– Registro de Preços – PMA.

1.3 O fornecedor dos respectivos itens será conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.4 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá ser dar após a emissão da Nota de Empenho. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, e deverá ser efetuada no Município de Altônia, em horário de expediente, nos locais indicados pela Secretaria Solicitante. 1.4.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada na usina da empresa, sempre acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Eletrônico– Registro de Preços 010/2024, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 Os objetos desta licitação deverão ser fornecidos conforme a necessidade, partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 015/2024– PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

1.6.1 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.9.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.6.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão

Eletrônico 015/2024– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 015/2024 Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Claudenir Gervasone Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas. Altônia, 26 de JUNHO de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Contratante

TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Celso Tramontini Filho

Contratada

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 25 dias do mês de Junho de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 015/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 104/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 25/06/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 021/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: REMOLO REY QUESADA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 33.538.492/0001-22** –, inscrito no CNPJ sob nº **33.538.492/0001-22**, com sede à **RUA ANA STUART, 187 Bairro BRASILIA, CEP: 86.039-500** cidade de Londrina Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. **REMOLO REY QUESADA**, RG: 13242024-6 - CPF: 340.482.946-87 a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN DE GADO BOVINO VISANDO A MELHORIA GENÉTICA DO REBANHO DA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO DER ALTÔNIA**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 015/2024– Registro de Preços – PMA.

1.3 O fornecedor dos respectivos itens será conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de



Quarta-feira, 26 de junho de 2024

cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Nota de Empenho. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, e deverá ser efetuada no Município de Altônia, em horário de expediente, nos locais indicados pela Secretaria Solicitante

1.4.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada na usina da empresa, sempre acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Eletrônico – Registro de Preços 010/2024, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 Os objetos desta licitação deverão ser fornecidos conforme a necessidade, partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 015/2024 – PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

1.6.1 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.9.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.6.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Eletrônico 015/2024 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 015/2024 Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Claudenir Gervasone Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 26/06/2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Contratante

REMOLO REY QUESADA ME

REMOLO REY QUESADA

Contratada

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 105/2024, DE 26 JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de bem móvel inservível para Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - - Fica declarado inservível para o Município de Altônia, o bem móvel que consta pertencer ao Patrimônio Público da Secretaria Municipal de Saúde de Altônia Pr, devidamente caracterizado e identificado, conforme abaixo:

Artigo 2º - Isto posto determino a baixa do seguinte item relacionado conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
02000	Ventilador de teto – marca argê
00236	Televisor marca LG—14 quarto dos médicos
00207	Oxímetro Pulso marca- EMAI- MOD. OXP- pronto socorro
08469	Bomba de infusão MEDPUMP mp-20 CLM
00288	Impressora HP- laser jet 1020 cor cinza- Sec. Saúde
08154	Arquivo 05 Gavetas 1.32x52x60
08155	Arquivo 05 Gavetas 1.32x52x60
08244	Arquivo Aço 03 gavetas- VEGEL
08428	Banqueta com suporte em aro cromado
07978	Ar-condicionado SPLIT LG FRIO 24.000 BTUS
00298	Oxímetro de pulso marca EMAI modelo OXP 10 -Centro Cirurgico
06559	Oxímetro de pulso OX-P-10 EMAI
08468	Bomba de Infusão MEDPUMP MP-20 CELM

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, 26 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024

Processo Administrativo 132/2024

Processo Administrativo_1Doc Nº 1195/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.719.376/0001-12, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4692 – CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	2	21	Manutenção do Ensino Básico	3390396501	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação
----	--	----	---	----	-----------------------------	------------	---

REQUISIÇÃO 096/2024

RESERVA 142/2024

Altônia, 25 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2024

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 027/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.719.376/0001-12, neste ato representada pela SRA. CACILDA POLLI CASSIANO, portadora do RG nº 13982597 e do CPF nº. 991.508.919-87, residente na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 027/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para ministrar curso de Transporte coletivo., a seguir descritos:



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 3

Ano XIII
Edição nº 2.313

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	2	CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA 2 MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE – JOSÉ CARLOS DE MACEDO E PAULO TITO AMORIM	350,00	700,00

DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA e de R\$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 25/06/2024 e término em 24/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº0272/024".
Os pagamentos serão efetuados à vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em data agendada em comum acordo entre a Secretaria de Saúde e a contratada, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039480000	SERVIÇO SELEÇÃO TREINAMENTO	DE	E
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	-----------------------------	----	---

Altônia-PR, 25/06/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 22.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro - CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL Nº 10/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a Homologação Final para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024:

INSC.	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	SITUAÇÃO	CARGO	NASC	PORT	MAT	CG	CE
107155	PAULO VINÍCIUS DAMASCENO EMBO	97,00	97,00	1			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	276202000	12,00	10,00	15,00	60,00
107138	DOUGLAS STANCHI	89,00	89,00	2			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	270011687	15,00	10,00	12,00	52,00
107187	FRANCISCO CARLOS MEIRA LANUZI	87,00	87,00	3			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	190719175	10,00	10,00	6,00	56,00
107170	GUSTAVO MAZONI CARLONI	86,00	86,00	4			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	156091997	15,00	10,00	5,00	52,00
107193	ALINE FREITAS LANGE	83,00	83,00	5			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	144019188	12,00	6,00	9,00	56,00
107229	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	82,00	82,00	6			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	200720000	9,00	6,00	12,00	56,00
107245	ANGELA RIBEIRO BASTOS DOS REIS	79,00	79,00	8			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	276201860	12,00	6,00	9,00	52,00
107331	FERNANDO BORGERT	79,00	79,00	9			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	170251989	12,00	6,00	9,00	52,00
107292	JOÃO PAULO MORAES DE ARAÚJO	79,00	79,00	10			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	200620014	12,00	6,00	9,00	52,00



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 22.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro - CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC.	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	SITUAÇÃO	CARGO	NASC	PORT	MAT	CG	CE
107272	AMANDA TROZCZANCOZ DOS SANTOS	79,00	79,00	11			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	089112051	6,00	6,00	12,00	52,00
107292	BRUNA CAROLINE VIANA FARRI	79,00	79,00	12			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	189919550	6,00	6,00	12,00	44,00
107295	FRANCIELLA APARECIDA CARREIRO WILLE NEZOLINI	79,00	79,00	13			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	060719188	15,00	6,00	9,00	48,00
107299	MICHAEL SAMBIA BATISTA	77,00	77,00	14			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	251019181	6,00	6,00	9,00	52,00
107313	JOÃO GABRIEL GUGLIMETTI BARBOSA	77,00	77,00	15			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	020119157	15,00	6,00	6,00	48,00
107140	TALITA AMABILE DA SILVA COLONELLI	76,00	76,00	16			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	020419151	6,00	6,00	6,00	52,00
107281	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	75,00	75,00	17			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	020719154	12,00	2,00	9,00	52,00
107284	VALERIA SUCHE DE MELO	75,00	75,00	18			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	140519159	6,00	6,00	6,00	48,00
107228	LUCIANO BORGES	75,00	75,00	19			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	151919188	12,00	4,00	15,00	44,00
107247	GABRIEL FERNANDES RODRIGUES	75,00	75,00	20			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	219119191	6,00	6,00	15,00	40,00
106810	DOUGLAS ANTONIO MORETTI CREGATTE	74,00	74,00	21			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	040219151	6,00	4,00	9,00	52,00
107299	NELSON DIAS DE MATOS	74,00	74,00	22			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	210319176	6,00	6,00	9,00	48,00
107130	JOÃO PEDRO VEIGA	73,00	73,00	23			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	200619177	12,00	4,00	9,00	48,00
107338	TATIANE RECHE GARCIA GEDEA	73,00	73,00	24			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	070019186	6,00	6,00	12,00	44,00
106811	RODRIGO SIBILLI DE SOUSA	73,00	73,00	25			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	250919168	6,00	6,00	12,00	44,00
107277	WESLEY DIAS DE ALMEIDA	73,00	73,00	26			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	190519188	12,00	10,00	15,00	36,00
107290	ANDREA DE OLIVEIRA MAGRI	70,00	70,00	27			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	091219188	6,00	4,00	9,00	48,00
107313	SIRILANY ENFAS DE OLIVEIRA	70,00	70,00	28			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	051119197	12,00	6,00	9,00	44,00
107298	EDUARDA GARDINIA TORRES	70,00	70,00	29			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	151219191	6,00	6,00	9,00	44,00
107311	ISRY NOGUEIRA PALCOZ FARIAS	70,00	70,00	30			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	200219186	12,00	10,00	12,00	36,00
107291	RENAN AUGUSTO ZUNZINI COSTA	69,00	69,00	31			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	101119166	4,00	6,00	9,00	48,00
107194	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	69,00	69,00	32			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	030119190	15,00	4,00	6,00	44,00
107147	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	68,00	68,00	33			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	020019191	12,00	6,00	6,00	44,00
107264	DEIGO SILVA DOS SANTOS	68,00	68,00	34			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	030919167	15,00	4,00	6,00	40,00



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 22.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro - CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

INSC.	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	SITUAÇÃO	CARGO	NASC	PORT	MAT	CG	CE
107298	AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA	67,00	67,00	35			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	190219199	6,00	4,00	9,00	48,00
107241	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS	67,00	67,00	36			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	050919193	9,00	6,00	6,00	44,00
107293	MARLA CAROLINE GASPARATO DA SILVA	66,00	66,00	37			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	100419182	12,00	6,00	10,00	40,00
107157	GILMAR ANTONIO GIL	66,00	66,00	38			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	011119185	12,00	10,00	12,00	32,00
107214	LUCARA AZEVEDO DE OLIVEIRA SIMPLICIO	66,00	66,00	39			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	040119196	6,00	6,00	9,00	48,00
107295	BEATRIZ PIMENTINI TABARINI	66,00	66,00	40			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	180420000	9,00	2,00	4,00	48,00
107116	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	66,00	66,00	41			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	104419166	6,00	2,00	9,00	48,00
107587	CELEBRAN CASAGRANDE TRINK SCALDO FARIAS	66,00	66,00	42			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	221019180	12,00	4,00	9,00	40,00
107282	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULLANI	66,00	66,00	43			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	051120100	12,00	4,00	9,00	40,00
107123	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	64,00	64,00	44			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	210519188	9,00	2,00	9,00	44,00
107159	VINÍCIUS DE SOUZA QUERIOSO	64,00	64,00	45			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	280019191	6,00	2,00	9,00	44,00
107279	ANDRESSA BARBOSA RODRIGUES	64,00	64,00	46			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	031219193	6,00	6,00	9,00	40,00
107292	JÉSSICA BALEIRO ELIAS	63,00	63,00	47			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	081019191	6,00	4,00	9,00	44,00
107299	MARCELLO ZANON BARBOSA	63,00	63,00	48			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	110719192	12,00	2,00	9,00	40,00
107298	DOUGLAS FERRERA MESSIAS	63,00	63,00	49			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	090620001	12,00	2,00	9,00	40,00
107331	VICTORIA DANILHA	63,00	63,00	50			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	070219196	9,00	2,00	12,00	40,00
107243	THIAGO JUNIOR ROCHA	63,00	63,00	51			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	310511917	12,00	6,00	9,00	36,00
107289	CAROLINE SASSI CAMILO	63,00	63,00	52			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	150819176	12,00	6,00	9,00	36,00
107285	CAMILA BARLEIA BARBOSA	63,00	63,00	53			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	300419162	6,00	6,00	12,00	36,00
107136	JÉSSICA MANDUCA	62,00	62,00	54			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	031119188	6,00	2,00	6,00	48,00
107164	MELINA LUNA MELINSNAS LENARDON	62,00	62,00	55			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	140319186	12,00	4,00	6,00	40,00
107292	BRUNA FERNANDA MATOS DA SILVA	62,00	62,00	56			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	220019193	12,00	6,00	6,00	36,00
107131	JOICE MONTANANI	62,00	62,00	57			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	120319183	15,00	6,00	10,00	32,00

Câmara Municipal de Altônia													
ESTADO DO PARANÁ													
CNPJ nº 22.430.390/0001-40													
Praça Carlos Gomes, 211 Centro - CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499													
107296	REGIANE ANTUNES PARRI	62,00	62,00	58			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	200219189	12,00	6,00	12,00	32,00
107261	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	61,00	61,00	59			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	120219195	6,00	6,00	6,00	40,00
107303	FRANIS DA SILVA OLIVEIRA	61,00	61,00	60			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	010119190	6,00	6,00	4,00	36,00
107452	ANA MARIA GIL CORDEIRO DA SILVA	61,00	61,00	61			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	016219197	12,00	10,00	3,00	36,00
107275	ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES	61,00	6										